

DECRETO Nº 239 /2022

"Institui o Fórum Municipal Lixo & Cidadania de Dianópolis e dá outras providências"

CONSIDERANDO os princípios do Programa Nacional Lixo & Cidadania, envolvendo entidades governamentais, não governamentais e de representação social;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Institui o Fórum Municipal, no âmbito da gestão ambiental do Município de Dianópolis, tendo caráter permanente de discussão, proposição, sensibilização e assessoria para a gestão de resíduos sólidos no município de Dianópolis segundo os princípios do Programa Nacional Lixo & Cidadania, envolvendo entidades governamentais, não governamentais e de representação social, relacionadas à questão.

Art. 2º O Fórum tem como objetivos:

I - Contribuir para a erradicação dos lixões e reabilitação dessas áreas.

II-Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

III. Estimular a implantação de programas de coletas seletivas nos municípios, preferencialmente em parceria com catadores.

IV - Promover a reinserção social dos catadores, pela melhoria das condições de trabalho e renda.

V - Contribuir para a erradicação do trabalho infantil-juvenil nos lixões e promover a inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

VIII - Fomentar e contribuir para a regulamentação da política Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos;

VIII. Compartilhar com a sociedade a responsabilidade na gestão dos resíduos sólidos.

Art. 3º São diretrizes do Fórum Municipal de Lixo e Cidadania

I - Levantar as ações, projetos, programas e políticas em andamento no Estado, relativas à gestão de resíduos sólidos, executadas por entidades públicas e privadas bem como pela sociedade civil organizada.

II - Congregar as entidades envolvidas, direta ou indiretamente, com a questão dos resíduos sólidos no Município de Dianópolis, articulando e integrando as ações, potencializando a atuação das entidades e concentrando esforços para o alcance dos objetivos propostos.

III. Integrar, de forma complementar, as ações do Fórum Nacional Lixo & Cidadania.

IV - Estimular o desenvolvimento de estratégias, planos, projetos e ações voltados para a gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios, considerando as peculiaridades de cada município.

V - Colaborar na formação de políticas públicas de resíduos no Município

VI - Fomentar o processo de capacitação de equipes municipais envolvidas com a questão dos resíduos sólidos.

VII. Contribuir para a formação de uma consciência coletiva sobre a problemática dos resíduos sólidos no município de Dianópolis.

VIII. Identificar e divulgar informações sobre as fontes de financiamento para o setor de resíduos sólidos.

IX - Identificar e disseminar informações de interesse para a gestão de resíduos sólidos urbanos.

X - Identificar e disseminar tecnologia de coleta, reciclagem, tratamento e destino de resíduos sólidos.

Art 4º Poderão ser constituídos Grupos de Trabalho, temporários ou permanentes, com objetivo de instrumentalizar as ações do Fórum Municipal de Lixo e Cidadania, o estabelecimento de parcerias e a formulação de estratégias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal